



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as informações contidas no presente processo administrativo de nº 20211029001;

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, através do Pregão Eletrônico SRP nº 00028/2021 (SRP), mediante Ofício nº 206/2021-GP/PMSN;

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços, para fins de fornecimento/prestação dos serviços, conforme dados abaixo.

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maxaranguape/RN.
Nome completo da Empresa	N & T Construções Comércio e Serviços Eireli - ME
CNPJ nº	11.512.339/0001-93
Vigência da Ata	14 de setembro de 2021 a 13 de setembro de 2022
Valor total da adesão da ARP	R\$ 443.731,92 (Quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).
Unidade da Despesa	0207 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Atividades	2.063 Manut. da Sec Mun de Educação e Cultura 2.071 Manut. do Ensino – QSE 2.076 Programa do Transporte Escolar – PNAT Fundamental 2.083 Programa do Transporte Escolar – PNAT Infantil 2.074 Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos	11110000 – Receitas de Impostos e Transferências – Educação 11200000 – Transferência do Salário - Educação 11230000 – Transferência de Recursos PNATE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A presente adesão tem fundamentação conforme o Art. 15 da Lei Nacional 8.666 de 21 de julho de 1993.

Maxaranguape/RN, 23 de novembro de 2021.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal